CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 240/2018

RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM LOGÍSTICA, TÉCNICO EM MARKETING E TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ARAXÁ

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 022/2018, de 11/05/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do Processo nº 1459/2012 – Volume 2;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os cursos: Técnico em Logística, Técnico em Marketing e Técnico em Recursos Humanos na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Araxá, localizada na Rua Antônio Castro Alves, nº 85, Bairro Fertiza, em Araxá/MG.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2018.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente Interino do Conselho Regional do Senac em Minas

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS Gustavo H. Escobar Guimarães

José Luiz Esteves
Superintendente Educacional
Senac Minas